

portuária para países da área Andina promovido pela Comportos-SENASP e a OEA. Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R\$757,24, e 2,5 diária(s), no valor total de R\$352,12.

RICARDO PONTE TORRES, Chefe da Divisão de Relações Públicas e Cerimonial, em viagem a São Paulo/SP, no período de 11/06/2008 a 12/06/2008, para organizar e executar XVII Congresso e Exposição de Tecnologia da Informação das Instituições Financeiras . Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R\$968,74, e 1,5 diária(s), no valor total de R\$228,42.

RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS, Conselheiro da Comissão de Anistia, em viagem a Brasília/DF, no período de 11/06/2008 a 13/06/2008, para compor a turma da Sessão Especial de Voto Vista realizado no Gabinete da Comissão de Anistia. Foram pagas 2,5 diária(s), no valor total de R\$469,58. Não houve pagamento de passagens.

TULIO CAMPOS NOGUEIRA , APF, Segurança do Ministro, em viagem a Goiânia/GO, no dia 05/06/2008, para realizar atividade de Segurança do ministro da Justiça . Foram pagas 0,5 diária(s), no valor total de R\$106,03. Não houve pagamento de passagens.

VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA, Conselheira da Comissão de Anistia, em viagem a Brasília/DF, no período de 11/06/2008 a 12/06/2008, para compor a turma da Sessão Especial de Voto Vista realizado no Gabinete da Comissão de Anistia e participar da Reunião Administrativa . Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R\$564,54, e 1,5 diária(s), no valor total de R\$336,73.

VANDERLEI DE OLIVEIRA, Conselheiro da Comissão de Anistia, em viagem a Goiânia/GO, no período de 03/06/2008 a 04/06/2008, para realizar evento Seminário "Caravana da Anistia" incluindo-se na programação Sessão Extraordinária de Julgamento. Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R\$283,54, e 1,5 diária(s), no valor total de R\$307,07.

VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS, Assessor Especial do Ministro, em viagem a Rio de Janeiro/RJ , no período de 06/06/2008 a 07/06/2008, para participar de Reunião com o Grupo Executivo Pronasce afim de tratar de assuntos relacionados à implementação do GGI-M. Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R\$1.059,12, e 1,5 diária(s), no valor total de R\$325,28.

[VOLTAR AO INICIO](#)

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

REVOGADO

PORTARIA Nº 765 DE 10 DE JUNHO DE 2008

Institui o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos do Ministério da Justiça – MJDOC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a adoção do Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos do Ministério da Justiça – MJDOC, em maio de 2006, no Núcleo Central do Ministério da Justiça;

Considerando a necessidade de se unificar os procedimentos da Gestão de Documentos no âmbito do Ministério da Justiça;

e

Considerando a existência da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça e Segurança Pública - Infovia MJ, que permite a interconexão de diversos órgãos no interesse do Ministério,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos do Ministério da Justiça – MJDOC, como ferramenta para gestão de documentos, no Ministério da Justiça.

Art. 2º O MJDOC será suportado tecnologicamente pela Infovia MJ, que deverá manter o sistema funcionando com os níveis de disponibilidade e confiabilidade requeridos.

Art. 3º O Secretário-Executivo expedirá Norma de Serviço acerca dos procedimentos, atribuições e responsabilidades quanto ao recebimento, expedição, registro, tramitação, autuação, classificação e destinação de processos e documentos no âmbito do Ministério da Justiça.

Art. 4º Criar o Comitê Executivo do Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos do Ministério da Justiça - MJDOC, com o objetivo de garantir a observância das normas que regem o referido Sistema no Ministério da Justiça.

Art. 5º O Comitê Executivo terá a seguinte composição:

I - um representante da Coordenação-Geral de Modernização e Administração - CGMA, que o coordenará;

II - um representante da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI;

III - um representante da Coordenação de Documentação e Informação - CDI; e

IV - um representante da Divisão de Comunicação - DICOM.

§ 1º O Secretário-Executivo do Ministério da Justiça designará os representantes, após indicação das unidades mencionadas no caput.

§ 2º Cada representante poderá indicar um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.

Art. 6º A Coordenação de Documentação e Informação - CDI apoiará as atividades do Comitê Executivo, secretariando-o quando necessário.

Art. 7º Ao Comitê Executivo compete:

I - coordenar e acompanhar a elaboração de diretrizes para o gerenciamento do MJDOC;

II - propor normas que garantam o uso responsável dos recursos do Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos do Ministério da Justiça - MJDOC, observada a política de uso aceitável de recursos de tecnologia da informação do Ministério;

III - monitorar e acompanhar a evolução técnica do Sistema;

IV - coordenar a elaboração de procedimentos para melhorias no Sistema;

V - auxiliar as unidades do MJ quanto à observância das melhorias implementadas;

VI - participar ou indicar participantes para eventos, cujo tema esteja relacionado à Gestão de Documentos e Processos;

VII - apoiar e orientar as unidades do Ministério da Justiça nas atividades de gestão documental relacionadas ao Sistema MJDOC; e

VIII - planejar a capacitação dos usuários do Sistema.

Art. 8º Criar o Comitê Gestor do Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos do Ministério da Justiça - MJDOC, com o objetivo de propor melhorias para o referido sistema.

Art. 9º O Comitê Gestor será composto pelos órgãos integrantes da estrutura regimental do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será coordenado pelo representante indicado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 10 Ao Comitê Gestor compete:

I - propor mudanças e encaminhar sugestões ao Comitê Executivo, visando melhorias no Sistema MJDOC;

II - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, encaminhando-os ao Comitê Executivo;

III - disseminar no âmbito de suas respectivas unidades as novas funcionalidades implementadas no Sistema MJDOC;

IV - acompanhar o cumprimento das normas relativas ao Sistema MJDOC; e

V - acompanhar testes para homologação de novas funcionalidades do Sistema MJDOC.

Art. 11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, no que concerne aos Comitês Gestor e Executivo serão resolvidos pelos respectivos Coordenadores, ouvidos os demais membros de cada colegiado.

Art. 12 Os trabalhos do Comitê Executivo e do Comitê Gestor são considerados de interesse público relevante e realizados sem remuneração.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

JUNHO/2008

SERGIO TORRES SANTOS , Assessor do Secretário Executivo , em viagem a Natal-RN, no período de 09/06/2008 a 10/06/2008, para negociar com UFRN o prazo de desocupação do terreno destinado a futura Sede do DPRF naquele estado. Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R\$843,24, e 1,5 diária(s), no valor total de R\$253,17.

MARÇO/2008

LENDRO NIEDU CUPELLO, Policial Rodoviário Federal, em viagem a Brasília-DF, no período de 02/03/2008 a 30/06/2008, para participar do grupo de trabalho, constituído pela Portaria nº 02/SE/MJ de 20/02/2008, com o objetivo de elaborar o Manual de Procedimentos das Atividades . Foram pagas 2,5 diária(s), no valor total de R\$266,34. Não houve pagamento de passagens.

LENDRO NIEDU CUPELLO, Policial Rodoviário Federal, em viagem a Brasília-DF, no período de 02/03/2008 a 30/06/2008, para participar de grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 02/SE/MJ de 20/02/2008, com o objetivo de elaborar o Manual de Procedimentos das Atividades de Recursos Humanos e revisar as concessões das aposentadorias e pensões incluídas na folha de pagamento do Núcleo Central do MJ. Foram pagas 14,5 diária(s), no valor total de R\$1.575,18. Não houve pagamento de passagens.

[VOLTAR AO INICIO](#)

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA – CGL

PORTARIA Nº 093 DE 10 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pela Portaria SE nº 42, de 27 de janeiro de 2004, combinado com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1.578.963 e CPF nº 260.150.888-42, lotada na Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20/2008, firmado com a empresa SIGMA DATASERV INFORMÁTICA S/A, cujo objeto é a prestação de serviços especializados, nos termos do Projeto elaborado pela FUNDEP, no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos/PR em Brasília – DF e 11 (onze) ouvidorias de polícia, localizadas em 11 (onze) diferentes estados do Brasil. Deverá ser utilizada a Metodologia de Gerenciamento e Desenvolvimento de Sistemas - MGDS e normas internas, também chamadas de Propostas de Padronização, vigentes no Ministério da Justiça – MJ.

Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO MIRANDA LOPES, matrícula SIAPE nº 1.149.777 e CPF nº 635.565.101-20, lotado na Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º - Cabe aos servidores ora designados apresentar, quando do Atesto das Notas Fiscais/Faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação até o término do prazo da vigência contratual.

PORTARIA Nº 094 DE 10 DE JUNHO DE 2008